



CONTROLE INTERNO PARECER DE REGULARIDADE Nº 003/2017

A Sra. **ANA DANIELE DA GAMA RAIOL**, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Melgaço, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Aditivação ao Contrato Administrativo de n° CPS-003/2017-IL-SELIC-PMM-SEMAD, tendo por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais;
() Revestido parcialmente das fo <mark>rmalidades legais, com as r</mark> essalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encam <mark>inhado em anexo;</mark>
() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conform <mark>e impropriedades ou ilegalidades enum</mark> eradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Em, 23 de novembro de 2017.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL

Controladora Geral da PMM